

REGULAMENTO – SUZANO VALORIZA

Nós acreditamos que um mundo mais justo e sustentável se constrói a partir de atitudes transformadoras. Atitudes que podem influenciar pessoas, motivar mudanças e impactar positivamente a sociedade e o meio ambiente. Buscamos juntos com nossos parceiros trazer a evolução da cadeia de fornecimento, por meio da análise do desempenho e desenvolvimento contínuo. O programa Suzano Valoriza é considerado uma importante ferramenta para superar desafios gerando oportunidades crescentes e criando valor agregado para nossos produtos e serviços.

1) SOBRE O RECONHECIMENTO

O objetivo do programa é Reconhecer e Celebrar o desempenho dos fornecedores, fortalecendo a cultura de parceria, valorizando e ampliando o nosso papel na transformação da forma como produzimos, consumimos e nos relacionamos com o mundo, pessoas e planeta.

2) REGRAS

Visa certificar e reconhecer os fornecedores com participação relevante e recorrente, que apresentam alto desempenho no fornecimento de insumos, prestação de serviços industriais, florestais e administrativos.

2.1) PERÍODO AVALIATIVO

Anual, Janeiro a Agosto.

2.2) FORNECEDORES ELEGÍVEIS

Os fornecedores elegíveis serão os classificados como estratégicos incluídos no IDF (Índice de Desempenho de Fornecedores), de acordo com o detalhamento abaixo:

FORNECEDORES ESTRATÉGICOS	
Aqueles que fornecem itens controlados para aquisição, com o potencial de gerar impactos significativos na capacidade e qualidade dos produtos, desempenho dos processos, na segurança e integridade de equipamentos, no meio ambiente, na saúde e segurança dos colaboradores. Podem ser divididos em:	
Fornecedores de Insumos	Fornecedores de Serviços
Aqueles que fornecem insumos estratégicos para os setores de papel, celulose, lignina, <i>tissue</i> e florestal do ponto de vista técnico.	Aqueles que executam atividades contínuas em um período superior a 90 dias, com o escopo de Serviços Industriais, Florestais e Administrativos.

INDICE DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES

Refere-se a avaliação anual de desempenho formalizada pelo Gestor de contrato, responsável na unidade pelo acompanhamento da prestação do serviço ou insumo a partir dos critérios de qualidade, segurança, meio ambiente e social no período em questão. Esse resultado é ponderado com nível de parceria comercial realizada pelo comprador responsável da carteira e a autoavaliação Socioambiental preenchida pelo fornecedor.

2.3) CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO

2.3.1) Fornecedores estratégicos de serviço:

CATEGORIAS

- SERVIÇOS CORPORATIVOS
- SERVIÇOS REGIONAIS
- SERVIÇOS LOGÍSTICOS

2.3.2) Fornecedores estratégicos de insumo:

CATEGORIAS

- INDUSTRIAIS E FLORESTAIS

2.4) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.4.1) Categorias de “Fornecedores estratégicos de Serviços” e “Fornecedores estratégicos de Insumos”

Os fornecedores serão avaliados pelos seguintes Indicadores:

Índice de Desempenho de Fornecedor – IDF. O qual contempla avaliação anual de desempenho formalizada pelo gestor de contrato nos critérios de Meio Ambiente, Segurança, Social e Qualidade.

Auto Avaliação. Questionário de auto avaliação contemplando questões socioambientais

Nível de Parceria. Nível de Parceria em relação ao fornecimento de insumos, processos e serviços prestados.

Grau de Risco. Índice construído a partir de dados e informações trabalhistas, financeiras e econômicas das empresas prestadoras de serviços fixos. E Serasa para fornecedores de Insumos.

A aplicabilidade de cada categoria e indicador segue a tabela abaixo:

	AUTO AVALIAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	SATISFAÇÃO COMERCIAL	GRAU DE RISCO	SERASA	QUALIDADE	MEIO AMBIENTE	SEGURANÇA	SOCIAL
INSUMOS	✓	✓	-	✓	✓	-	-	-
SERVIÇOS	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓

2.7) RECONHECIMENTO GERAL

O reconhecimento será realizado por categoria, conforme mencionadas no item 2.3.

Caso a categoria não apresente fornecedores com desempenho acima de 90% em nota, não será realizado o reconhecimento.

2.8) DESTAQUES EM TEMAS:

Além da premiação geral por categoria serão reconhecidos fornecedores em temas específicos, conforme exemplos listados abaixo:

Mudanças climáticas

Fornecedores destaques nas melhores práticas no tema de clima (Aplicado aos fornecedores convidados a reportar a plataforma [CDP](#))

- Metas Climáticas públicas
- Metodologia de monitoramento de GEE
- Iniciativas para redução de emissões

Segurança hídrica

Fornecedores destaques nas melhores práticas no tema de segurança hídrica (Aplicado aos fornecedores convidados a reportar a plataforma [CDP](#))

- Metas Hídricas públicas
- Avaliação de riscos hídricos
- Política Hídrica

O CDP é uma organização internacional, sem fins lucrativos, que possui um sistema global de divulgação ambiental para que fornecedores, empresas e cidades meçam e reportem seus impactos sobre o meio ambiente e recursos naturais para identificar oportunidades de redução.

Gestão ESG

Fornecedores elegíveis participantes das auditorias socioambientais, destaques nos pilares ESG

Serão premiados os 3 fornecedores com maior nota nos critérios ESG, conforme abaixo:

- Gestão da Qualidade;
- Gestão Ambiental;
- Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional e NR's;
- Gestão da Responsabilidade Social;
- Compras Sustentáveis;
- Boas Práticas de Fabricação.

Essa é uma maneira de reconhecer fornecedores que obtiveram uma atuação especial, ou seja, aqueles que fizeram a diferença em cada um desses temas.

3) CONVITE PARA A CERIMONIA DE PREMIAÇÃO

O convite para cerimônia de premiação será feito por e-mail aos fornecedores selecionados.

A participação do fornecedor na cerimônia dá a Suzano S.A o direito de divulgar imagens dos representantes das empresas participantes, da cerimônia de premiação e da marca da empresa, a exclusivo critério da Suzano S.A, a qualquer tempo e em qualquer tipo de mídia que melhor lhe convier.

4) AVISO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Suzano S.A se preocupa e está comprometida em assegurar a sua privacidade e a proteção dos seus dados pessoais e de todos aqueles que possuam qualquer tipo relacionamento conosco, ainda que indiretamente, tendo assim, o compromisso de realizar atividades de tratamento das informações pessoais de forma responsável e em conformidade com as leis de proteção de dados pessoais aplicáveis.

Em razão disso, este Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para vocês, Terceiros, ora “Titulares de Dados” ou “Representantes dos Fornecedores”, formaliza o nosso compromisso com a transparência, para que você possa entender de forma simples, clara e objetiva, quais informações pessoais e finalidades são envolvidas nas atividades de tratamentos e se tais informações são compartilhadas com terceiros.

4.1) DADOS PESSOAIS UTILIZADOS:

Para fins de execução do “Programa – Suzano Valoriza”, a Suzano tratará os seguintes dados pessoais dos representantes dos fornecedores selecionados:

- Nome Completo;
- E-mail Corporativo; e
- Telefone Corporativo.

4.1.1) DADOS PESSOAIS UTILIZADOS NOS CASOS DAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL E AUTONOMOS

- Razão Social;
- CNPJ;
- Nome Completo;
- E-mail corporativo; e
- Telefone Corporativo.

4.2) COMPARTILHAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados mencionados acima não serão compartilhados com outras empresas, porém para viabilizar a entrega do prêmio, os dados podem ser compartilhados com as áreas internas da Suzano e/ou empresas parceiras contratadas pela Suzano. Os dados pessoais serão mantidos apenas pelo período necessário para cumprir com as obrigações decorrentes da premiação.

4.3) FINALIDADE DOS DADOS PESSOAIS

A Suzano S.A. necessariamente realizará o tratamento dos dados pessoais dos representantes dos fornecedores, fornecedores enquadrados no simples nacional ou autônomos envolvidos para execução do “Programa –Suzano Valoriza”, sendo que o tratamento dos dados pessoais envolve, porém não se limitam, as seguintes atividades:

- Gestão do Programa;
- Avaliação dos Fornecedores;
- Definição das Premiações e dos Ganhadores;
- Envio de convites para cerimônia de premiação;
- Comunicação e/ou relacionamento.

4.4) DIREITOS DO TITULAR

São direitos dos indivíduos afetados pelo processo regido por este regulamento:

- Confirmar a existência do tratamento dos dados pessoais;
- Saber quais são e ter acesso aos dados pessoais que estão sendo tratados;
- Corrigir dados pessoais incompletos ou desatualizados;
- Entender as razões do tratamento;
- Revogar consentimento, se houver;
- Ser informado sobre a origem dos dados pessoais;
- Ser informado sobre os responsáveis pelo tratamento;
- Em alguns casos, se opor a determinados tipos de tratamento;
- Em alguns casos, solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais que possam estar sendo tratados de forma excessiva, desnecessária ou descumprindo a legislação de proteção de dados pessoais.

Os pedidos relacionados aos direitos elencados acima serão avaliados pela área de Privacidade e Proteção de dados pessoais da Suzano S.A. para a análise de sua viabilidade.

4.5) ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS – DATA PROTECTION OFFICER – DPO

Caso haja alguma dúvida referente ao tratamento dos dados pessoais tratadas no escopo deste regulamento e/ou deseje exercer alguns dos direitos mencionados no item 4.4, entre em contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO – *Data Protection Officer*) ou com o Time Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Suzano por meio do endereço de e-mail lgpd@suzano.com.br.